



Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral do **Processo Nº 005/2017**, referente à licitação **Inexigibilidade nº 005/2017** tendo por objetivo a **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria na área de Gestão, auditoria e Controle Orçamentário e Financeiro e Folha de Pagamento de Pessoal para atender a Prefeitura de São João de Pirabas/Secretarias**. Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com base nas regras insculpidas pelo art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso III da lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São Joao de Pirabas/PA, 06 de Maio de 2017.

Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral